



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL  
UNIVERSITÀ CATTOLICA DEL SACRO CUORE DE MILÃO  
N.º 01/2018**

O coordenador do Núcleo de Relações Institucionais da Faculdade de Direito Milton Campos, Prof. André Rubião, faz saber que, **no período de 02 de abril de 2018 (segunda-feira) a 09 de abril (segunda-feira), até às 20:00h (vinte horas)**, a Secretaria da Faculdade de Direito Milton Campos estará recebendo inscrições de candidatos para as **2 (duas) vagas de intercâmbio para a UNIVERSITÀ CATTOLICA DEL SACRO CUORE (UCSC-Milão)**, para o período letivo 2018/2019 (2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019), sendo a seleção realizada nas condições abaixo especificadas.

1. Poderão candidatar-se às vagas de intercâmbio alunos que:
  - a) Já tenham concluído todas as disciplinas do 2º período;
  - b) Não estejam cursando o último período;
  - c) Não tenham sofrido processo disciplinar, nos termos do Regimento da Faculdade.
  - d) Possuam proficiência na língua da Instituição de Ensino a que se candidatam (italiano), adequada às necessidades básicas de comunicação e compreensão das aulas a serem cursadas no exterior.
2. A inscrição para seleção deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) Declaração, em formulário próprio (que será fornecido pela Secretaria no momento da inscrição), de que o candidato:
    1. Está ciente dos termos do convênio celebrado entre a FDMC e a UCSC, especificamente quanto:
      - i. A necessidade de continuar matriculado na FDMC. Antes de partir para o intercâmbio, o aluno deverá matricular-se na disciplina “Intercâmbio” na FDMC, correspondente a 4 créditos mensais. O aluno ficará isento de pagar mensalidades na UCSC;
      - ii. Da possibilidade de aproveitamento de certas disciplinas cursadas na UCSC para dispensa na FDMC, ou seu cômputo como atividade complementar. O aluno poderá pedir a dispensa de no máximo 2 disciplinas optativas de 32 horas na FDMC. Nesse caso, para cada dispensa, ele precisa comprovar a aprovação em qualquer disciplina da UCSC, que tenha no mínimo 32 horas de carga horária. O aluno também poderá aproveitar outras disciplinas cursadas na UCSC como horas complementares na FDMC, nos termos do regulamento próprio do Núcleo de Atividades Complementares. As disciplinas obrigatórias do currículo da FDMC não serão objeto de dispensa.
      - iii. Da necessidade de submissão, *a posteriori*, de documento comprobatório da aprovação nas disciplinas

- cursadas na UCSC, contendo a carga horária das mesmas, para aproveitamento como disciplinas optativas ou atividades complementares;
2. Está ciente de que deverá custear, integralmente, sua manutenção no país estrangeiro, não se responsabilizando a FDMC ou o CEFOS por qualquer despesa, de viagem ou manutenção, nem mesmo por eventuais serviços oferecidos pela UCSC;
  3. Está ciente de que sua exclusão do programa, pela UCSC por qualquer razão, inclusive a desobediência a regras internas, dificuldades de adaptação ou perda de prazos internos, não poderão ser opostos à FDMC ou ao CEFOS, por qualquer razão;
    - b) *curriculum vitae*.
3. Os critérios de avaliação serão os seguintes:
- a) Apuração da média aritmética alcançada pelo aluno em todas as disciplinas por ele já cursadas na FDMC (essa informação será fornecida pela Secretaria);
  - b) Entrevista, em italiano, realizada com ao menos dois professores da FDMC, com o intuito de avaliar o percurso acadêmico (*curriculum vitae*) e a motivação do candidato para fazer o intercâmbio;
  - c) A média aritmética corresponderá a 50% dos pontos que serão atribuídos ao candidato;
  - d) A entrevista corresponderá a 50% dos pontos que serão atribuídos ao candidato;
  - e) O primeiro critério de desempate é a nota da média aritmética do candidato, considerando-se em primeiro lugar aquele que tiver a maior média;
  - f) O segundo critério de desempate é número de disciplinas já cursadas pelo candidato, considerando-se em primeiro lugar aquele que já tiver cursado um maior número de disciplinas.
4. As entrevistas serão realizadas no dia 10 de abril, das 11:10h às 12:10h, e das 18:00h às 19:00h, na sala 309. Cada entrevista durará cerca de 15 minutos e cada candidato deverá marcar o horário de sua entrevista no ato da inscrição.
5. O resultado final será divulgado no dia 11 de abril de 2018.
6. Os dois primeiros classificados serão comunicados por e-mail e terão até o dia 12 de abril para responder confirmando seu interesse em participar do intercâmbio.
7. Não atendendo às exigências anteriores, serão, na ordem de classificação, convocados os próximos aprovados, que terão 1 dia útil para atender à convocação, sob pena de ser convocado o próximo candidato.
8. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regimento da Faculdade e serão decididos pela Coordenação de Relações Institucionais.
9. O Edital será divulgado no *site* da faculdade, bem como nos quadros de aviso da Faculdade de Direito Milton Campos.



10. Para outras informações, os alunos podem conferir o *link* de “perguntas e respostas” sobre o intercâmbio, disponibilizado na página do Núcleo de Relações Institucionais da FDMC, além de conferir o *site* destinado aos intercambistas na UCSC:

[www.fd.UCSC.pt/internacionalizacao/estudo-internacional/erasmus/erasmus-incoming/](http://www.fd.UCSC.pt/internacionalizacao/estudo-internacional/erasmus/erasmus-incoming/)

Nova Lima, 26 de março de 2018.  
Prof. André Rubião  
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais  
([nri@mcampos.br](mailto:nri@mcampos.br))